



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos – SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto procedimento licitatório modalidade CHAMADA PÚBLICA para seleção de apresentação teatral para o FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO, cujas especificações se encontram descritos no presente edital. **Os envelopes referentes a esta Chamada Pública serão recebidos e protocolados até às 15h00min do dia 05 de junho de 2020, no 3º andar do Paço Municipal, no endereço acima indicado, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:**

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, apresenta o Termo de Referência para publicação de edital de chamamento público para seleção de apresentação teatral para o 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO no município de São Carlos, nas condições constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

1.2. O objeto do presente chamamento público é a promoção de espetáculos teatrais, com a temática da Segurança no Trânsito, realizados pelos alunos das escolas de Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II estabelecidas no município de São Carlos.

1.3. O FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO é destinado aos alunos das escolas que atendem o ensino fundamental I (4º e 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano) das escolas públicas e privadas do município de São Carlos e tem objetivo de divulgar a conscientização do trânsito através de mobilizações educativas e culturais tendo com o tema principal a disseminação de práticas de trânsito seguro. Visa também promover a arte na escola agindo como meio pedagógico para desenvolver valores e revelar talentos artísticos.

1.4. Os grupos teatrais vencedores do festival receberão a premiação descrita no item 11 do Termo de Referência – DA PREMIAÇÃO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelas instituições de ensino através do preenchimento da ficha de inscrição que está no Anexo I deste chamamento com a supervisão de um professor que será integrante do grupo. Cada grupo deverá ter um professor e um aluno representante. O número mínimo de integrantes por grupo será de 04 alunos e o máximo de alunos ficará a critério de cada escola.

2.2. Cada grupo deverá obrigatoriamente ter em seu núcleo um professor e alunos que deverão compor a equipe técnica.

2.3. Cada escola poderá inscrever até 02 (dois) grupos em cada categoria.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

2.4. As inscrições serão realizadas da data da publicação deste chamamento até as 17:00 horas do dia 04 de junho de 2020 pessoalmente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito localizada na Rua Nove de Julho, 1.420 Centro, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em duas vias, conforme Anexo I;

2.4.1. No caso de haver mais de 06 grupos inscritos por categoria será realizada a Pré-Seleção, que ocorrerá de 09 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020 e o resultado dos grupos selecionados será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

2.5. O envelope com os documentos listados no item 5 deste Edital, devidamente lacrado e identificado deve ser entregue no Departamento de Procedimentos Licitatórios, juntamente com uma das vias da Ficha de Inscrição devidamente protocolada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, até a data limite prevista no preâmbulo deste Edital com os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 1787/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
ENCERRAMENTO: 15:00 horas do dia 05/06/2020

2.6. Depois de encerrado o prazo para recebimento dos ENVELOPES DE QUALIFICAÇÃO dos licitantes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou acréscimos aos ENVELOPES apresentados tempestivamente.

2.7. OS ENVELOPES DE QUALIFICAÇÃO serão abertos no dia e horário estabelecidos neste EDITAL, na presença dos participantes e demais interessados, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação verificará se as proponentes atenderam às condições estabelecidas e as exigências e formalidades previstas neste Edital e, conseqüentemente, estão aptas a prosseguir no certame.

2.8. O não comparecimento de um ou mais proponentes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória

2.9. Os documentos contidos no Envelope de QUALIFICAÇÃO serão examinados e dados a conhecer aos participantes presentes, exigindo-se a rubrica de todos os membros da comissão e dos representantes presentes ao ato;

2.10. A falta de qualquer documento relativo à QUALIFICAÇÃO ou detectada sua irregularidade, acarretará a inabilitação do participante;

2.10.1. Se todas as proponentes forem DESQUALIFICADAS, a PMSC poderá fixar o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a DESQUALIFICAÇÃO (art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93).

2.10.2. A Prefeitura Municipal de São Carlos poderá rejeitar os documentos em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital.

2.11. Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada que será divulgada pelos meios e prazos legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

2.12. O FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO será dividido em 02 categorias distintas:

- Categoria Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano;
- Categoria Ensino Fundamental I – 6º ao 9º ano;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O objeto será executado com recursos provenientes do Tesouro Municipal:

21.03.15.451.2046.2.098.3.3.90.31.01.4600000 – FICHA 555 - TESOIRO MUNICIPAL

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios por categoria

4.1.1. Ao Grupo Teatral, por categoria:

4.1.1.1. 1º lugar: Pagamento de prêmio ao Grupo Teatral no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.1.1.2. 2º lugar: Pagamento de prêmio ao Grupo Teatral no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

4.1.1.3. 3º Lugar: Pagamento de prêmio ao Grupo Teatral no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4.1.2. Ao Professor do Grupo, por categoria:

4.1.2.1. 1º lugar: Pagamento de prêmio ao Professor no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

4.1.2.2. 2º lugar: Pagamento de prêmio ao Professor no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

4.1.2.3. 3º Lugar: Pagamento de prêmio ao Professor no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

4.2. A premiação será realizada em dia e local previamente divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.3. As duas premiações serão entregues ao professor indicado no momento da Inscrição.

5 - Dos Roteiros das apresentações:

5.1. A documentação a ser entregue (anexo IV) deve conter:

- Introdução;
- Climax;
- Desfecho.

Serão avaliados, para efeitos de seleção, a Estrutura do texto, o Processo de criação e a Adequação ao tema.

6 - Da Seleção e Julgamento:

6.1. A comissão de seleção deve ser formada por 05 membros, indicados conforme segue e nomeados por Portaria Específica.

6.1.1. As pessoas indicadas para compor a Comissão Julgadora deverão ser ligadas a trabalhos educacionais, culturais ou de trânsito, sendo:

6.1.1.1. 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.1.1.2. 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

6.1.1.3. 01 (um) membro indicado pela Diretoria Regional de Ensino;

6.1.1.4. 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

6.1.1.5. 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6.2. Compete a Comissão Julgadora:

6.2.1. Na fase 01: Realizar a leitura dos roteiros no caso de haver mais de 06 (seis) inscrições totais por categoria e definir as pontuações de cada quesito;



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

6.2.2. Na fase 02: Assistir a todos os espetáculos da Mostra da Semi-Final e definir as pontuações de cada quesito.

6.2.3. Na fase 03: Assistir a todos os espetáculos da Final e definir as pontuações de cada quesito.

6.3. A Decisão da Comissão Julgadora é soberana. Não serão aceitos pedidos de recursos relativos à decisão da Comissão Julgadora.

7 - DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

7.1. Compete a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Comunicação a Organização do Festival nos seguintes itens:

7.1.1. Divulgação e Marketing do Festival;

7.1.2. Recebimento das Inscrições;

7.1.3. Colaborar na seleção a serem realizadas pelas escolas, mediante solicitação prévia;

7.1.4. Organizar a Pré-Seleção dos roteiros se houver mais de 06 (seis) inscrições totais por categoria (Fase 1);

7.1.5. Organizar e elaborar a Mostra da Semi-Final para a Seleção das Classificadas para a Final (Fase 2);

7.1.6. Organizar e elaborar a Final (Fase 3) e efetivar a respectiva premiação.

7.1.7. Realizar a somatória das notas e obter a classificação de acordo com critérios estabelecidos no presente Chamamento.

8 - DA FASE 01 DO FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO

8.1. A comissão julgadora da Fase 1 - Pré-Seleção irá realizar a análise dos roteiros apresentados no ato da inscrição, sendo considerados como critérios e respectivas pontuações os itens descritos a seguir:

8.1.1. Estrutura do texto com pontuação máxima de 40 pontos;

8.1.2. Processo de criação com pontuação máxima de 30 pontos;

8.1.3. Adequação ao tema com pontuação máxima de 30 pontos.

8.1.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.1.4.1. Maior nota no quesito de estrutura do texto;

8.1.4.2. Maior nota no quesito de processo de criação;

8.1.4.3. Maior nota no quesito de adequação ao tema;

8.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio realizado pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes de todos os grupos envolvidos.

8.3. A fase 01 - Pré Seleção visa selecionar os 06 grupos melhores colocados de cada categoria, que irão participar da fase 02 - Mostra da Semifinal.

9 - DA FASE 02 DO FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO – MOSTRA DA SEMIFINAL

9.1. A Mostra da Semi-Final será realizada com os 06 primeiros grupos selecionados por categoria na Fase 01 e as apresentações irão acontecer nos dias 06 e 07 de outubro de 2020 no CEMAC - Centro Municipal de Arte e Cultura a partir das 13h, onde serão selecionados os 03 grupos melhores colocados que irão participar da fase 03 - Final.

9.2. Os grupos selecionados para participar da Mostra da Semi-Final deverão entregar na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito a Autorização do Responsável para todos os alunos



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

participantes com menos de 18 anos, constante no Anexo II, em até 03 dias úteis que se antecedem ao evento, caso o documento não seja entregue o grupo ficará automaticamente desclassificado;

9.3. Caberá ao professor do grupo toda a interlocução necessária junto a Comissão Organizadora.

9.4. A Comissão Julgadora dos espetáculos apresentados na Fase 2 Mostra da Semi-Final irá realizar a análise dos espetáculos apresentados, sendo considerados como critérios e respectivas pontuações os itens descritos a seguir:

9.4.1. A apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito com pontuação máxima de 20 pontos;

9.4.2. Criatividade no tema, desenvolvimento e conteúdo com pontuação máxima de 20 pontos;

9.4.3. Originalidade com pontuação máxima de 20 pontos;

9.4.4. Valores e respeito ao próximo e a utilização do espaço público com pontuação máxima de 10 pontos;

9.4.5. Desempenho Teatral com pontuação máxima de 10 pontos;

9.4.6. Figurino com pontuação máxima de 10 pontos;

9.4.7. Respeito ao tempo máximo estipulado com pontuação máxima de 5 pontos;

9.4.8. Organização para a montagem/desmontagem do espetáculo com pontuação máxima de 5 pontos;

9.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.5.1. Maior nota no quesito apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito;

9.5.2. Maior nota no quesito criatividade no tema;

9.5.3. Maior nota no quesito originalidade;

9.5.4. Maior nota no quesito valores e respeito ao próximo;

9.5.5. Maior nota no quesito desempenho teatral;

9.5.6. Maior nota no quesito figurino;

9.5.7. Maior nota no quesito respeito ao tempo máximo;

9.5.8. Maior nota no quesito organização de montagem e desmontagem do espetáculo;

9.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio realizado pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes de todos os grupos envolvidos.

9.7. A fase 02 - Mostra da Semi Final visa selecionar os 03 grupos melhores colocados de cada categoria, que irão participar da fase 03 - Final.

10. DA FASE 03 DO FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO – FINAL

10.1. A lista dos grupos que irão participar da Final do Festival será comunicada através do Diário Oficial do Município.

10.2. A final do FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO irá ocorrer no dia 14 de outubro de 2020 às 13h no CEMAC - Centro Municipal de Arte e Cultura.

10.3. A Comissão Julgadora dos espetáculos apresentados na Fase 3-Final deverá considerar os critérios de avaliação descritos a seguir.

10.4. A Comissão Julgadora dos espetáculos apresentados na Fase 3- Final irá realizar a análise dos espetáculos apresentados, sendo considerados como critérios e respectivas pontuações os itens descritos a seguir:

10.4.1. A apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito com pontuação máxima de 20 pontos;



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

- 10.4.2. Criatividade no tema, desenvolvimento e conteúdo com pontuação máxima de 20 pontos;
- 10.4.3. Originalidade com pontuação máxima de 20 pontos;
- 10.4.4. Valores e respeito ao próximo e a utilização do espaço público com pontuação máxima de 10 pontos;
- 10.4.5. Desempenho Teatral com pontuação máxima de 10 pontos;
- 10.4.6. Figurino com pontuação máxima de 10 pontos;
- 10.4.7. Respeito ao tempo máximo estipulado com pontuação máxima de 5 pontos
- 10.4.8. Organização para a montagem/desmontagem do espetáculo com pontuação máxima de 5 pontos;

10.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 10.5.1. Maior nota no quesito apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito;
- 10.5.2. Maior nota no quesito criatividade no tema;
- 10.5.3. Maior nota no quesito originalidade;
- 10.5.4. Maior nota no quesito valores e respeito ao próximo;
- 10.5.5. Maior nota no quesito desempenho teatral;
- 10.5.6. Maior nota no quesito figurino;
- 10.5.7. Maior nota no quesito respeito ao tempo máximo;
- 10.5.8. Maior nota no quesito organização de montagem e desmontagem do espetáculo;

10.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio realizado pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes de todos os grupos envolvidos.

10.7. A fase 03 - Final visa realizar a classificação e final, bem como a definição das premiações descritas no Item 11 - Da Premiação.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA grupos compostos por alunos das escolas que atendem o ensino fundamental I (4º e 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano) das escolas públicas e privadas do município de São Carlos, conforme condições descritas no item 2 deste Edital.

12- DA ELABORAÇÃO DO ESPETÁCULO

12.1. Compete aos alunos, mediante a coordenação do professor a responsabilidade de criação do roteiro e figurinos para a apresentação teatral. Todas as peças deverão trabalhar o tema central de segurança no trânsito.

12.2. É vedada a participação direta de profissionais do teatro ou de quaisquer pessoas que não sejam alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino e/ou não estejam inseridos na faixa escolar limítrofe dos participantes.

12.3. A função do professor é a de prestar auxílio para os alunos atuando como ferramenta de orientação e coordenação, visando atender aos objetivos do festival de estimulação da criatividade, o interesse e a participação total dos jovens na estruturação do espetáculo, dando a eles a oportunidade de mostrar o potencial e aprendizado na temática de trânsito seguro.

12.4. Caso seja apurada a participação de terceiros, o grupo infrator será automaticamente desclassificado do Festival.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

12.5. A duração do espetáculo teatral deve ter um limite de duração mínima de 05 (cinco) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos. O não cumprimento do tempo mínimo e máximo acarretará na penalização do grupo, uma vez que se trata de critério de análise da Comissão Julgadora.

12.6. As escolas que possuírem em seu elenco aluno com necessidades especiais poderão ter em seu elenco ator adulto (amador) responsável para monitoramento e auxílio na condução do espetáculo, sendo que a sua participação (ator adulto) não será contabilizada nos julgamentos e premiações.

13 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever, o grupo aceita plenamente as normas expressas neste regulamento, inclusive o direito de uso de imagem de cada integrante do grupo, ficando desde já estabelecido que tal uso de imagem não implicará em qualquer remuneração para os autores e atores.

13.2. O descumprimento de qualquer norma deste regulamento resultará na exclusão do grupo do objeto deste Chamamento.

13.3. Os trabalhos serão de responsabilidade de seus autores, e os seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões das instituições e patrocinadores desde Chamamento.

13.4. A inscrição implica em autorização a Prefeitura Municipal de São Carlos na publicação ou reprodução dos espetáculos apresentados durante a Mostra e a Final, com finalidade educativa de trânsito, sem que para isso haja qualquer remuneração.

13.5. É vedado durante a apresentação do espetáculo teatral a inserção de conteúdo ou manifestação de caráter político ou discriminatório.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá impugnação da presente CHAMADA PÚBLICA, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

14.2. Os recursos administrativos contra atos da Comissão Permanente de Licitações poderão ser interpostos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3. As impugnações, os recursos e as contrarrazões deverão ser formulados por escrito, em papel, assinados pelo representante legal da proponente, com comprovação dessa qualidade e ser protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Episcopal, nº 1575, Centro, CEP. 13.560-905, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitações apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

14.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

14.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.8. As intimações dos atos administrativos decorrentes desta convocação dar-se-ão por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidas informações desta CHAMADA PÚBLICA por telefone. O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtido no site desta Administração: <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Chamada%20Publica@2020@saocarlos.sp.gov.br>

15.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formuladas por e-mail ou por escrito e devidamente protocoladas.

15.3. Os esclarecimentos serão transmitidos a todas as proponentes e ao público em geral, por meio de publicação no site desta Administração, o qual poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.saocarlos.sp.gov.br.

15.4. A presente Chamada Pública poderá ser ANULADA, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser REVOGADA, a juízo exclusivo da Administração Municipal, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, não cabendo às empresas participantes direito ao ressarcimento de quaisquer despesas.

15.5. Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Seleção Pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento público, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal n. 8.666/93.

15.6. Os resultados dos julgamentos serão publicados na imprensa oficial, pelos meios e formas legais.

15.7. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil subsequente.

15.8. Todos os elementos fornecidos pela PMSC, que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si.

15.9. As dúvidas, informações, esclarecimentos e os questionamentos elaborados pelas empresas participantes do presente certame e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço constante do preâmbulo deste Edital, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

15.10. Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.

15.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta convocação.

15.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO IV – ROTEIRO (a ser desenvolvido e apresentado pelo grupo)

15.12.1. Os documentos técnicos existentes são de propriedade exclusiva da PMSC e sua reprodução, divulgação, ou utilização para outros fins que não o da presente convocação, sem autorização da PMSC implicará em responsabilidade civil e criminal, com adoção das medidas cabíveis.

15.13. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2020

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS PARA O 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. A Prefeitura Municipal de São Carlos, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de São Carlos – SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.249/0001-01, torna público a abertura do Chamamento Público para seleção de apresentação teatral para o 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO, cujo objeto e demais especificações seguem descritos no presente edital, regido, por analogia, pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

01.02. As inscrições serão realizadas da data da publicação deste chamamento até as 17:00 horas do dia 04 de junho de 2020 pessoalmente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito localizada na Rua Nove de Julho, 1.420 Centro, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em duas vias, conforme Anexo I e deverão estar em conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

02. O OBJETO DO CHAMAMENTO

02.01. O objeto do presente chamamento público é a promoção de espetáculos teatrais, com a temática da Segurança no Trânsito, realizados pelos alunos das escolas de Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II estabelecidas no município de São Carlos.

02.02. O 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO é destinado aos alunos das escolas que atendem o ensino fundamental I (4º e 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano) das escolas públicas e privadas do município de São Carlos e tem objetivo de divulgar a conscientização do trânsito através de mobilizações educativas e culturais tendo com o tema principal a disseminação de práticas de trânsito seguro. Visa também promover a arte na escola agindo como meio pedagógico para desenvolver valores e revelar talentos artísticos.

02.03. Os grupos teatrais vencedores do festival receberão a premiação descrita no item 11 – DA PREMIAÇÃO

03. DA MISSÃO, OBJETIVO E VALORES DO CHAMAMENTO

03.01. A missão do 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO é promover a interação entre jovens alunos, educadores e profissionais da cultura, no sentido de multiplicar conceitos de comportamentos seguros no trânsito, seja como pedestres, ciclistas, motoristas e motociclistas, visando à melhoria da segurança viária no município de São Carlos.

03.02. O principal objetivo do 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO é divulgar a importância do tema de Trânsito Seguro através de ações educativas e culturais visando incentivar a formação e fortalecimento de grupos cênicos no ambiente escolar de jovens e adolescentes, como instrumento pedagógico de desenvolvimento de valores, comportamentos e como incentivo à descoberta de talentos coletivos para atuação como agentes transformadores.

03.03. Os preceitos a serem repassados com o 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO estão definidos conforme o descritivo a seguir:

03.03.01 Respeito à vida: inter-relação entre as pessoas;

03.03.02 Cidadania: uso do espaço público;

03.03.03 Correspondente social: atuação compartilhada na sociedade.

03.04 A justificativa para a realização do 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO se dá nos pilares da segurança viária sendo eles a engenharia de tráfego, a legislação, a educação e a fiscalização, que trabalhados em conjunto, podem minorar os acidentes de trânsito e contribuir para o desenvolvimento da cidadania, mediante a construção de mudanças de hábitos, atitudes e comportamentos que melhorem a qualidade de vida das pessoas, ações educacionais e culturais contribuem para a construção de cidades mais humanas e as relações entre pedestres, ciclistas e motoristas, e certamente promovem a melhoria da segurança no trânsito.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

03.05 Com essa visão, o município de São Carlos acredita que somente mobilizando os diversos segmentos da sociedade e compartilhando as responsabilidades sociais será possível garantir melhorias na qualidade de vida, especialmente no que se refere ao trânsito.

04. DA FASE 01 DO 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO

04.01 As inscrições deverão ser realizadas pelas instituições de ensino através do preenchimento da ficha de inscrição que está no Anexo I deste chamamento com a supervisão de um professor que será integrante do grupo. Cada grupo deverá ter um professor e um aluno representante. O número mínimo de integrantes por grupo será de 04 alunos e o máximo de alunos ficará a critério de cada escola.

04.02 Cada grupo deverá obrigatoriamente ter em seu núcleo um professor e alunos que deverão compor a equipe técnica.

04.03 Cada escola poderá inscrever até 02 (dois) grupos em cada categoria.

04.04 No caso de haver mais de 06 grupos inscritos por categoria será realizada a Pré-Seleção, que ocorrerá de 09 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020 e o resultado dos grupos selecionados será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

04.05 A comissão julgadora da Fase 1 - Pré-Seleção irá realizar a análise dos roteiros apresentados no ato da inscrição, sendo considerados como critérios e respectivas pontuações os itens descritos a seguir:

04.05.01 Estrutura do texto com pontuação máxima de 40 pontos;

04.05.02 Processo de criação com pontuação máxima de 30 pontos;

04.05.03 Adequação ao tema com pontuação máxima de 30 pontos.

04.06 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

04.06.01 Maior nota no quesito de estrutura do texto;

04.06.02 Maior nota no quesito de processo de criação;

04.06.03 Maior nota no quesito de adequação ao tema;

04.06.04 Persistindo o empate, será realizado sorteio realizado pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes de todos os grupos envolvidos.

04.07 A fase 01 - Pré Seleção visa selecionar os 06 grupos melhores colocados de cada categoria, que irão participar da fase 02 - Mostra da Semifinal.

04.08 Os grupos selecionados para participar da Mostra da Semi-Final deverão entregar na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito a Autorização do Responsável para todos os alunos participantes com menos de 18 anos, constante no Anexo II, em até 03 dias úteis que se antecedem ao evento, caso o documento não seja entregue o grupo ficará automaticamente desclassificado;

04.9 Caberá ao professor do grupo toda a interlocução necessária junto a Comissão Organizadora.

05. DA FASE 02 DO 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO – MOSTRA DA SEMIFINAL

05.01 A lista dos grupos que irão participar da Semi-Final do Festival será comunicada através do Diário Oficial do Município.

05.02 A Mostra da Semi-Final será realizada com os 06 primeiros grupos selecionados por categoria na Fase 01 e as apresentações irão acontecer nos dias 06 e 07 de outubro de 2020, no CEMAC - Centro Municipal de Arte e Cultura a partir das 13h, onde serão selecionados os 03 grupos melhores colocados que irão participar da fase 03 - Final.

05.03 A Comissão Julgadora dos espetáculos apresentados na Fase 2 Mostra da Semi-Final irá realizar a análise dos espetáculos apresentados, sendo considerados como critérios e respectivas pontuações os itens descritos a seguir:

05.03.01 A apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito com pontuação máxima de 20 pontos;

05.03.02 Criatividade no tema, desenvolvimento e conteúdo com pontuação máxima de 20 pontos;

05.03.03 Originalidade com pontuação máxima de 20 pontos;

05.03.04 Valores e respeito ao próximo e a utilização do espaço público com pontuação máxima de 10 pontos;

05.03.05 Desempenho Teatral com pontuação máxima de 10 pontos;

05.03.06 Figurino com pontuação máxima de 10 pontos;

05.03.07 Respeito ao tempo máximo estipulado com pontuação máxima de 5 pontos;

05.03.08 Organização para a montagem/desmontagem do espetáculo com pontuação máxima de 5 pontos;



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

05.04 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

05.04.01 Maior nota no quesito apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito;

05.04.02 Maior nota no quesito criatividade no tema;

05.04.03 Maior nota no quesito originalidade;

05.04.04 Maior nota no quesito valores e respeito ao próximo;

05.04.05 Maior nota no quesito desempenho teatral;

05.04.06 Maior nota no quesito figurino;

05.04.07 Maior nota no quesito respeito ao tempo máximo;

05.04.08 Maior nota no quesito organização de montagem e desmontagem do espetáculo;

05.04.09 Persistindo o empate, será realizado sorteio realizado pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes de todos os grupos envolvidos.

05.05 A fase 02 - Mostra da Semi Final visa selecionar os 03 grupos melhores colocados de cada categoria, que irão participar da fase 03 - Final.

06. DA FASE 03 DO 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO – FINAL

06.01 A lista dos grupos que irão participar da Final do Festival será comunicada através do Diário Oficial do Município.

06.02 A final do 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO irá ocorrer no dia 14 de outubro de 2020 às 13h no Teatro Municipal Dr. Alderico Vieira Perdigão.

06.03 A Comissão Julgadora dos espetáculos apresentados na Fase 3-Final deverão considerar os critérios de avaliação descritos a seguir.

06.04 A Comissão Julgadora dos espetáculos apresentados na Fase 3- Final irá realizar a análise dos espetáculos apresentados, sendo considerados como critérios e respectivas pontuações os itens descritos a seguir:

06.04.01 A apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito com pontuação máxima de 20 pontos;

06.04.02 Criatividade no tema, desenvolvimento e conteúdo com pontuação máxima de 20 pontos;

06.04.03 Originalidade com pontuação máxima de 20 pontos;

06.04.04 Valores e respeito ao próximo e a utilização do espaço público com pontuação máxima de 10 pontos;

06.04.05 Desempenho Teatral com pontuação máxima de 10 pontos;

06.04.06 Figurino com pontuação máxima de 10 pontos;

06.04.07 Respeito ao tempo máximo estipulado com pontuação máxima de 5 pontos;

06.04.08 Organização para a montagem/desmontagem do espetáculo com pontuação máxima de 5 pontos;

06.05 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

06.05.01 Maior nota no quesito apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e ações seguras no trânsito;

06.05.02 Maior nota no quesito criatividade no tema;

06.05.03 Maior nota no quesito originalidade;

06.05.04 Maior nota no quesito valores e respeito ao próximo;

06.05.05 Maior nota no quesito desempenho teatral;

06.05.06 Maior nota no quesito figurino;

06.05.07 Maior nota no quesito respeito ao tempo máximo;

06.05.08 Maior nota no quesito organização de montagem e desmontagem do espetáculo;

06.05.09 Mediante Persistindo o empate, será realizado sorteio realizado pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes de todos os grupos envolvidos.

06.06 A fase 03 - Final visa realizar a classificação e final, bem como a definição das premiações descritas no Item 11 - Da Premiação.

06.07 A apresentação teatral da Fase 02 e 03 deve compreender a peça descrita no Roteiro no ato da Inscrição, não podendo ser alterada sua essência no decorrer das fases.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

07 DA ELABORAÇÃO DO ESPETÁCULO

07.01 Compete aos alunos, mediante a coordenação do professor a responsabilidade de criação do roteiro e figurinos para a apresentação teatral. Todas as peças deverão trabalhar o tema central de segurança no trânsito.

07.02 É vedada a participação direta de profissionais do teatro ou de quaisquer pessoas que não sejam alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino e/ou não estejam inseridos na faixa escolar limítrofe dos participantes.

07.03 A função do professor é a de prestar auxílio para os alunos atuando como ferramenta de orientação e coordenação, visando atender aos objetivos do festival de estimulação da criatividade, o interesse e a participação total dos jovens na estruturação do espetáculo, dando a eles a oportunidade de mostrar o potencial e aprendizado na temática de trânsito seguro. O professor não poderá participar da apresentação como ator.

07.04. Caso seja apurada a participação de terceiros, o grupo infrator será automaticamente desclassificado do Festival.

07.05 A duração do espetáculo teatral deve ter um limite de duração mínima de 05 (cinco) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos. O não cumprimento do tempo mínimo e máximo acarretará na penalização do grupo, uma vez que se trata de critério de análise da Comissão Julgadora.

07.06 As escolas que possuírem em seu elenco aluno com necessidades especiais poderão ter em seu elenco ator adulto (amador) responsável para monitoramento e auxílio na condução do espetáculo, sendo que a sua participação (ator adulto) não será contabilizada nos julgamentos e premiações.

08. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

08.01 Compete a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Comunicação a organização do Festival nos seguintes itens:

08.01.01 Divulgação e Marketing do Festival;

08.01.02 Recebimento das Inscrições;

08.01.03 Colaborar na seleção a serem realizadas pelas escolas, mediante solicitação prévia;

08.01.04 Organizar a Pré-Seleção dos roteiros se houver mais de 06 (seis) inscrições totais por categoria (Fase 1);

08.01.05 Organizar e elaborar a Mostra da Semi-Final para a Seleção das Classificadas para a Final (Fase 2);

08.01.06 Organizar e elaborar a Final (Fase 3) e efetivar a respectiva premiação.

08.02 Realizar a somatória das notas e obter a classificação de acordo com critérios estabelecidos no presente Chamamento.

09. DA COMISSÃO JULGADORA

09.01 As pessoas indicadas para compor a Comissão Julgadora deverão ser ligadas a trabalhos educacionais, culturais ou de trânsito. A Comissão será composta de 05 (cinco membros) indicados conforme segue, e validados através de Ato do Prefeito Municipal.

09.01.01 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

09.01.02 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

09.01.03 01 (um) membro indicado pela Diretoria Regional de Ensino;

09.01.04 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

09.01.05 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

09.02 Compete a Comissão Julgadora:

09.02.01 Na fase 01: Realizar a leitura dos roteiros no caso de haver mais de 06 (seis) inscrições totais por categoria e definir as pontuações de cada quesito;

09.02.02 Na fase 02: Assistir a todos os espetáculos da Mostra da Semi-Final e definir as pontuações de cada quesito.

09.02.03 Na fase 03: Assistir a todos os espetáculos da Final e definir as pontuações de cada quesito.

10. DAS CATEGORIAS

10.01 O 2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO será dividido em 02 categorias distintas:

10.01.01 Categoria Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano;



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

10.01.01 Categoria Ensino Fundamental I – 6º ao 9º ano;

11. DA PREMIAÇÃO

11.01 Serão distribuídos os seguintes prêmios por categoria

11.01 Ao Grupo Teatral, por categoria:

11.01.01 1º lugar: Pagamento de prêmio ao Grupo Teatral no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

11.01.02 2º lugar: Pagamento de prêmio ao Grupo Teatral no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

11.01.03 3º Lugar: Pagamento de prêmio ao Grupo Teatral no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

11.02 Ao Professor do Grupo, por categoria:

11.02.01 1º lugar: Pagamento de prêmio ao Professor no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

11.02.02 2º lugar: Pagamento de prêmio ao Professor no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

11.02.03 3º Lugar: Pagamento de prêmio ao Professor no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

11.03 A premiação será realizada em dia e local previamente divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso, depois de cumpridas todas as exigências legais.

11.04 As duas premiações serão entregues ao professor indicado no momento da Inscrição, cabendo ao mesmo realizar a distribuição do respectivo prêmio ao Grupo Teatral.

12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.01. Ao se inscrever, o grupo aceita plenamente as normas expressas neste regulamento, inclusive o direito de uso de imagem de cada integrante do grupo, ficando desde já estabelecido que tal uso de imagem não implicará em qualquer remuneração para os autores e atores.

12.02. O descumprimento de qualquer norma deste regulamento resultará na exclusão do grupo do objeto deste Chamamento.

12.03. Os trabalhos serão de responsabilidade de seus autores, e os seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões das instituições e patrocinadores desde Chamamento.

12.04. A inscrição implica em autorização a Prefeitura Municipal de São Carlos na publicação ou reprodução dos espetáculos apresentados durante a Mostra e a Final, com finalidade educativa de trânsito, sem que para isso haja qualquer remuneração.

12.05 É vedado durante a apresentação do espetáculo teatral a inserção de conteúdo ou manifestação de caráter político ou discriminatório.

12.06 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESPETÁCULO:
AUTOR OU ADAPTAÇÃO:
DIREÇÃO:
TRADUÇÃO:
ELENCO:

DADOS DO GRUPO
NOME DO GRUPO
UNIDADE ESCOLAR
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
TELEFONE(S)
EMAIL

PROFESSOR DO GRUPO
NOME
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
TELEFONE
EMAIL
RG
CPF

INFORMAÇÕES SOBRE O ESPETÁCULO
(ROTEIRO).
TEMPO ESTIMADO DA DURAÇÃO DO ESPETÁCULO: (EM MINUTOS)

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, (profissão) _____,

titular da cédula de identidade RG n° _____ e
CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome completo) _____,
sob o n° do RG _____,

com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado “2º FESTIVAL DE TEATRO TRÂNSITO MAIS SEGURO”, organizado pela Prefeitura Municipal de São Carlos a ser realizando durante o mês de outubro de 2020.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou uso interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

São Carlos, _____ de _____ 2020.

Nome e assinatura do Responsável Legal



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO IV – ROTEIRO

Descrever o conteúdo dos trabalhos, com Introdução, Climax e Desfecho.